



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 644/79, DE 04 DE JUNHO DE 1979

Abre crédito especial no valor de CR\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para o fim que indica.

O P R E F E I T O M U N I C I P A L D E A C O P I A R A:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu Sanctiono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao vigente orçamento do município, no valor de CR\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de um terreno vizinho ao já existente, a fim de complementar a área exigida pela Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado, ou seja, 12.064 m<sup>2</sup>, para construção de um "Centro Social Urbano, com as seguintes dimensões:

Frente: 25,00 X 90,00

Lateral: 25,00 X 85,00, cuja despesa será assim classificada:

06 - DEPARTAMENTO DE S.E S.SOCIAL:

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

81 - ASSISTÊNCIA

4871 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

P-08 - Construção de um Centro Social

Urbano:

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

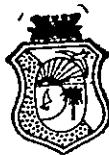
4200.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4210.00 - Aquisição de Imóveis: CR\$ 250.000,00

Art.2º - Os recursos para atendimento da despesa a que se refere o Art.1º desta Lei, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação:

Continua...

*Joállcio*



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei nº 644/79

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07 - ADMINISTRAÇÃO

0251 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

P-01 - Construção da Sede da Prefeitura

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4110.00 - Obras Públicas CR\$ 250.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a  
presente Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 04 de junho de 1979

Dr. João Uchoa de Albuquerque  
Prefeito Municipal.